

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da **PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.** examinou as Demonstrações Contábeis da Sociedade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, complementadas por Notas Explicativas, elaboradas em consonância com o que determina a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, configuradas pela legislação societária, através das Leis n.ºs. 11.638/2007 e 11.941/2009, e suas alterações. Com base nos resultados apresentados nas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31.12.2022 os membros efetivos do Conselho Fiscal constataram que: apesar da demonstração do resultado do exercício apresentar lucro operacional, os encargos financeiros e o resultado deficitário da Usina de Asfalto impactaram o resultado do exercício, que continua apresentando prejuízo. A renegociação do Termo n.º 43/2011 de Compromisso de Pagamento de Débitos firmado com a PMS referente ao parcelamento da Lei 11.941/2009 e Lei 10.522/2002 continua sem solução, gerando aumento dos encargos financeiros, absorvendo o lucro operacional e impactando o resultado do exercício. Os débitos com parcelamento assumidos pela PMS com base na Lei Municipal n.º 1835/1999, amortizados através da quota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com o término do prazo de 240 meses do Termo de Amortização, os valores retidos foram amortizados até junho/2022, restando um saldo remanescente, conforme consta no Relatório dos Auditores Independentes com ressalva, a obrigação tributária de recolhimento passa a ser da Prodesan, passando a ser preocupante a sua continuidade evidenciada nas Demonstrações Contábeis através do Passivo a Descoberto. A Administração Municipal e Prodesan deverão procurar uma solução para equacionar os débitos junto ao Fisco Federal, para dar continuidade a empresa. O Conselho Fiscal levando em consideração as análises realizadas, as práticas adotadas para o encerramento do balanço, tudo em consonância com a legislação em vigor e o Parecer dos Auditores Independentes, firma opinião que os citados documentos estão em condições de serem aprovados e submetidos a final apreciação e aprovação dos Acionistas. Não compareceram na reunião os membros Sr. Edécio Francisco Anselmo e Sra. Fátima Aparecida Jardim do Nascimento

Santos, 03 de Abril de 2023.

---

**MARLI NUNES DE SOUZA**

---

**JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO**

---

**FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO**